



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.467 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº 2.016 de 11 de dezembro de 2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E	
Unidade:	03	SERVIÇOS PÚBLICOS	
Proj./Ativ.	2.090	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
		MANTER OS SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação do exercício de 2009 da Fonte 1511 – Taxas – Prestação de Serviços - no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2009, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL